À

Prefeitura Municipal de Espinosa
Secretaria Municipal de Saúde
Espinosa/MG

Ref: **Impugnação de Edital** - Pregão Presencial nº 10/2022

Att: Pregoeiro/Comissão de Licitação

Biohosp Produtos Hospitalares S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87, representada neste ato por seu representante legal, vêm respeitosamente, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 10/2022, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº 10/2022, Tipo Menor Preço por item, pela Prefeitura Municipal de **Espinosa**, representada neste ato por seu Pregoeiro Oficial, com a realização do referido certame marcado para o dia 28/03/2022 e com a abertura a partir das 08:00 horas, tendo o respectivo Pregão o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOHOSPITALARES DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E PSFs DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG.

Foi detectada no edital de licitação um equívoco ao licitar os itens 37 e 381 do respectivo instrumento convocatório, e assim o faz consoante as arguições a seguir:

O objeto licitado nos itens 37 e 381, constante do item **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do referido edital é o seguinte:

Item 37: *GLICOSÍMETRO*
Item 381: *TIRA REAGENTE*

Note-se que o objeto licitado são Tiras Reagentes usadas em Glicosímetros para determinação de Glicose sanguínea. Ocorre que estas mesmas Fitas e aparelhos, com todas as especificações técnicas discriminadas e exigidas no Edital do presente Pregão, **foram licitadas através do Pregão**

LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS:48144290615
Assinado de forma digital por LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS:48144290615
Dados: 2022.03.23 17:16:32 -03'00'

Eletrônico nº 196/2020 realizado pela SEPLAG/MG. A BIOHOSP participou deste Pregão e sua proposta foi vencedora deste item.

As Fitas licitadas neste Pregão da SEPLAG **visam atender ao** programa de "Compras Estaduais", e **Espinosa aderiu** ao Pregão, assinando Contrato para fornecimentos deste material para um período de 36 meses. A **BIOHOSP é** o atual fornecedora de Fitas para esta Prefeitura, **e** o Contrato de fornecimento **está vigente.** Estamos fornecendo o quantitativo suficiente de material para atender à demanda deste Município.
A Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) é um instrumento contratual disponibilizado aos municípios, cuja gestão é TCM (Totalmente Centralizado no Município) participantes da ERAF (Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica), conforme definições da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.416, de 17 de novembro de 2016 e suas atualizações.

Neste novo modelo, uma nova licitação por parte dos municípios foi superada com a realização do *planejamento anual* do quantitativo dos medicamentos/insumos no SIGAF (Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica), momento em que se define a adesão do Município TCM às Atas de Registro de Preço Estadual no período indicado pela Gestão Estadual.

Dessa forma, de acordo com o Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013 e suas alterações, bem como as abordadas no Decreto nº 46.945, de 29 de janeiro de 2016, esclarece que a etapa de adesão à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) pelos municípios TCM não se aplicam, da maneira tradicional, neste novo modelo de compra de medicamentos. Conforme reza o inciso XIX do artigo 2º, do decreto supracitado, o município se comportará como órgão participante de compra estadual, isto é, "o órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto estadual, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal." (nr)

Além disso, os Municípios, que optaram pela adesão às Atas Estaduais, nesta nova modalidade de aquisição de medicamentos e insumos, providenciaram no âmbito municipal as legislações que possibilitem esta modalidade de compra considerando as determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo assim, a formalização da utilização da ARPE pelo município se deu via publicação de Decreto Municipal.

LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS:48144290615
Assinado de forma digital por LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS:48144290615
Dados: 2022.03.23 17:16:45 -03'00'

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 18.269.125/0001-87 * **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 002163182.00-79 * **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 0.490.009/001-7
Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080 Bairro Cinco. CEP 32.010-010 – Contagem –MG
Telefone: (31) 2536-0333 - 3071-0667 e-mail: biohosp@biohosp.com.br

Ressaltamos que as Fitas fornecidas pela BIOHOSP são fabricadas pelo Roche Diabetes Care e que além de ser referência no mercado farmacêutico mundial, atendem plenamente a todos os requisitos e características técnicas exigidas no Edital. Destinam-se a uma gama enorme e variada de pacientes, com diferentes idades e em diferentes condições clínicas, incluindo-se aí os neonatos, além de atender as necessidades das unidades de saúde, clínicas e hospitais do município.

O sistema de monitorização Accu-Chek Active apresenta características especificas ao monitoramento glicêmico, seja ele, para uso domiciliar ou hospitalar. Utiliza-se a enzima reagente glicose desidrogenase (GDH-MUT), que possui poucos interferentes e limitantes, além de não sofrer interferência com oxigênio e nem com vários compostos comuns ao ambiente hospitalar como por exemplo analgésicos e antitérmicos, sendo assim o sistema é capaz de garantir maior acurácia independente da condição patológica do paciente, o que caracteriza maior confiabilidade nos resultados e consequentemente mais segurança na tomada de conduta dos pacientes e profissionais de saúde. O sistema aceita todos os quatro tipos de amostra (capilar, neonatal, venosa e arterial), possui ampla faixa de leitura (10 à 600 mg/dl) e hematócrito (20 a 70%), além da estabilidade em variações ambientais como temperatura e umidade. Devido a sua precisão nos resultados, as tiras Accu-Chek Active oferecem segurança nas decisões clínicas para o melhor controle do diabetes.

Outra importante característica do Accu-Chek Active é a possibilidade de se adicionar uma 2ª gota de sangue, caso a amostra detectada seja insuficiente para realização da leitura, com isso evitamos desperdício da tira, além do sistema dispensar a codificação, possui memória de até 500 resultados, média glicêmica calculada dos últimos 7/14/30/90 dias, resultado do teste em até 8 segundos e interface USB para transferência de dados. O sistema de monitoramento Accu Chek Active está em conformidade com a ISO 15197/2013, que determina internacionalmente um padrão de desempenho para os monitores de glicemia.

Diante dos fatos expostos, pedimos o **Cancelamento** dos objetos licitados nos itens 37 e 381, visto que eles estão sendo fornecidos a contento para a Prefeitura, o contrato está vigente, e não é necessário licitar novamente, o que também gerará uma economia para o cenário público, já que eventualmente um licitante poderá ofertar estas Tiras a um valor maior do que o valor do Contrato

CNPJ: 18.269.125/0001-87 * **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 002163182.00-79 * **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 0.490.009/001-7
Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080 Bairro Cinco. CEP 32.010-010 – Contagem –MG
Telefone: (31) 2536-0333 - 3071-0667 e-mail: biohosp@biohosp.com.br

LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS:48144290615
Assinado de forma digital por LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS:48144290615
Dados: 2022.03.23 17:16:56 -03'00'

em vigor, já que o preço praticado no Pregão da SEPLAG/MG refere-se ao ano de 2021.

Certos de sermos atendidos em nossa solicitação, também aguardamos uma resposta de V.Sas. dentro do prazo legal estabelecido, ante ao questionamento acima.

Diante disto, requer seja **ACOLHIDO** o presente **RECURSO DE IMPUGNAÇÃO,** e por conseguinte **seja determinada a EXCLUSÃO dos itens 37 e 381 - ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** do edital do pregão supra mencionado.

Termos em que
Pede deferimento,

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS:48144290615

Assinado de forma digital por LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS:48144290615
Dados: 2022.03.23 17:17:04 -03'00'

BioHosp Produtos Hospitalares S/A
Representante Legal

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 18.269.125/0001-87 * **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 002163182.00-79 * **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 0.490.009/001-7
Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080 Bairro Cinco. CEP 32.010-010 – Contagem –MG
Telefone: (31) 2536-0333 - 3071-0667 e-mail: biohosp@biohosp.com.br